PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 343 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre doação de uma área de terra urbana no município de Candeal Bahia, a Associação de Mães de Candeal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra, medindo 02 (dois) metros de frente e fundo e 13 (treze) metros nas laterais, totalizando 26 m² (vinte e seis) metros quadrados.
- **Art. 2º** A área de terra doada fica localizada a Rua Oliveira Brito, subtraída da lateral esquerda da antiga Escola Oliveira Brito.
 - **Art. 3º** A documentação de Escritura Pública é de inteira responsabilidade do Executivo.
- **Art. 4º** O valor da doação é de 3.900,00 (três mil e novecentos reais) avaliado pela Comissão, conforme Portaria n° 1020 de 10 de maio de 2023.
- **Art. 5º** O objeto de doação do terreno referido, neste Projeto de Lei destina exclusivamente a melhoramentos na estrutura do Imóvel da Associação de Mães de Candeal Bahia.
- **Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeal Bahia, em 19 de maio de 2023.

Everton Pereira Cerqueira Prefeito Municipal

CNPJ: 13.607.635/0001-01 – Rua Dr. André Negreiros, 103, Centro - Candeal – Bahia. CEP: 48710-000. Tel. (75) 3235-2101 - gabinete@candeal.ba.gov.br